



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.951, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e da outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R\$ 4.964.986,43 (Quatro Milhões, Novecentos e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.01.02 – COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL

Func. Programática: 06.181.003-2.006 – MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 100.0194 – Aquisição de Viatura – GCM

Valor do Crédito: 100.000,00

Func. Programática: 06.452.0003-2.008 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 400.0001 – Programa Movimento Paulista de Segurança do Trânsito – Detran

Valor do Crédito: 370.000,00

Unidade: 02.06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Func. Programática: 15.451.0005-1.001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 100.0147 – Encerramento e Recup. Area Deg. Do Vazadouro Mun.

Valor do Crédito: 1.248.737,67

Aplicação: 100.0191 – Recape Asfáltico – Convenio 039/2019

Valor do Crédito: 179.574,05

Aplicação: 100.0193 – Recape Asfáltico - Conv. 9/2019 - SDR

Valor do Crédito: 500.000,00

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Func. Programática: 23.695.0011-1.002 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS - DADE

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 100.0165 - DADE – Departamento de Apoio e Desenvolvimento das Estâncias

Valor do Crédito: 412.700,98

Aplicação: 100.0176 - DADE 072/17 - Construção do Parque Linear Jardim Mangará - Etapa II

Valor do Crédito: 512.563,18



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Aplicação: 100.0183 – DADE 183/2018 – Const. Avenida Caminho das Águas – Etapa I
Valor do Crédito: 769.624,00

Aplicação: 100.0195 – DADE - 246/2019 - Const. Avenida Caminho das Águas - Etapa II
Valor do Crédito: 871.786,55

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 4.864.986,43

FONTE RECURSO: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 100.000,00

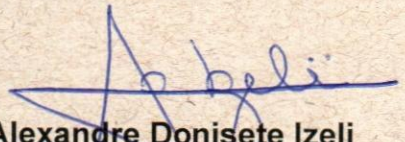
Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 21 de Janeiro de 2020.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração